

**PORTARIA DIR-2435 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Eleição dos representantes da categoria docente MS-3 (Doutor), para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, **Profa Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci**, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

**DA ELEIÇÃO:**

**Artigo 1º** – A eleição dos representantes da categoria docente Professor Doutor e respectivos suplentes junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais será realizada das 09 às 15 horas do dia 27 de março de 2019, por meio de sistema de votação convencional.

**Artigo 2º** – A eleição será realizada na forma de inscrição de chapas.

§ 1º – Contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente.

§ 2º – havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição.

- **Professor Doutor (MS-3): 03** representantes e respectivos suplentes.

**Artigo 3º** – Cada eleitor votará em apenas um nome/chapa, na sua categoria docente.

**Artigo 4º** – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

**DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º**– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia 07 de março de 2019.

§2º - Os docentes que estiverem de férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço pmt@usp.br.

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16h do dia 08 de março de 2019 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

## DA VOTAÇÃO

**Artigo 8º** – A votação será realizada no dia, será realizada no dia 27 de março de 2019, das 09:00 às 15:00 horas, na Secretaria do Departamento.

§1º – A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta por um docente e funcionários da Secretaria.

**Artigo 9º** – Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 10**– A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 11**– A totalização dos votos será divulgada até as 16 horas do dia 27 de março de 2019, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas.

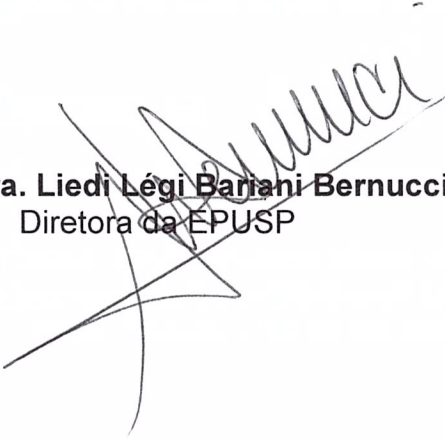
§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 12**– Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 13**– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

  
**Prof. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Diretora da EPUSP